

ATO GP Nº 01/1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal nos dias 15 e 16/02/1999, reiniciando as atividades no dia 17 (quarta-feira) às 13 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

GP, 08 de fevereiro de 1999.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
PRESIDENTE